



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2020 - Nº 2.026

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	2
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 214, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto 208, de 23 de março de 2020, flexibilizando atividades comerciais devido à pandemia do COVID-19 – Corona Vírus, restringindo mobilidade de pessoas idosas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as orientações do Governo Federal, feitas através do pronunciamento do Senhor Jair Messias Bolsonaro, Presidente da República;

CONSIDERANDO o resultado dos testes negativos realizados até o presente momento, tanto pela Secretaria Municipal de Saúde quanto pelo Laboratório Central do Estado, em nosso Município;

CONSIDERANDO o rápido aprimoramento da equipe municipal de saúde em relação ao monitoramento dos casos suspeitos e ainda a chegada de testes rápidos, os quais ajudarão no isolamento de eventuais casos positivos;

CONSIDERANDO o clamor do setor empresarial e laboral pela flexibilização do funcionamento das atividades econômicas; e

CONSIDERANDO a opinião, quase unânime, de médicos e outros profissionais de saúde em relação à flexibilização das medidas restritivas do funcionamento das atividades econômicas e à restrição de mobilidade à população com idade superior à 60 (sessenta) anos.

DECRETA:

Art. 1º. Não se aplica a suspensão definida no Decreto 208, de 23 de março de 2020, aos seguintes estabelecimentos:

I – restaurantes, lanchonetes, food trucks, trailers, açaiterias, pizzarias, sanduicherias e similares – devendo manter espaçamento mínimo entre mesas de 2 (dois) metros e no máximo 6 (seis) cadeiras por mesa, sendo terminantemente proibida a venda e o consumo nestes locais de bebida alcoólica;

II – lojas de conveniência – sendo terminantemente proibido o consumo nestes locais de bebida alcoólica;

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

III – padarias e bombonieres – sendo terminantemente proibida a venda e o consumo nestes locais de bebida alcoólica;

IV – centros comerciais, galerias e similares;

V – clínicas estéticas, salões de beleza, barbearias, esmaltarias e similares – devendo manter espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre cadeiras de atendimento e atender exclusivamente com hora marcada, sendo aceitável a permanência em espera de somente um cliente;

VI – estabelecimentos comerciais em geral.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

I – intensificar ações de limpeza;

II – disponibilizar álcool 70 graus INPM líquido ou gel aos seus funcionários e clientes;

III – divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;

IV – manter espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre mesas, estações de trabalho ou pontos de atendimento;

V – adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;

VI – evitar superlotação, mantendo, no máximo, 1 (um) cliente a cada 10 (dez) metros quadrados de área de atendimento e/ou vendas;

VII – providenciar distanciamento entre pessoas de, no mínimo, 2 (dois) metros em eventuais filas;

VIII – manter na modalidade home office pessoas acima de 60 (sessenta) anos, gestantes e pessoas com doenças crônicas; e

IX – evitar a comercialização dentro do estabelecimento de produtos conforme Artigo 2º, mantendo serviço de entrega gratuito à população idosa.

Art. 2º. Restringir a mobilidade dentro do Município de Araguaína às pessoas saudáveis e com idade igual ou inferior à 60 (sessenta) anos.

Parágrafo primeiro. As pessoas com idade superior à 60 (sessenta) anos e também as pessoas com baixa imunidade, grávidas ou portadoras de doenças crônicas, deverão evitar a saída de suas residências, bem como o contato físico com todo e qualquer cidadão, principalmente crianças.

Parágrafo segundo. Na falta de apoio familiar ou de terceiros de sua confiança, a pessoa idosa deverá procurar via telefone ou internet a Secretaria de Assistência Social.

Art. 3º. Ficam revogados os incisos X e XV do Parágrafo único do Artigo 1º e os incisos III, IV, V e VIII do Artigo 3º do Decreto 208, de 23 de março de 2020, permanecendo válidas todas as suas demais determinações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 5 de abril de 2020.

Araguaína, Estado do Tocantins, 26 de março de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 132 DE 25 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias dos servidores relacionados abaixo, devidamente autorizados por seus secretários, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
ANNE KATHERINNE SONAYRA LEITE LIMA	07.793.913-14	FARMACEUTICO (A)	19/12/2018 À 18/12/2019	28/04/2020 À 27/05/2020	EFETIVO
DEILYANNE PEREIRA CARVALHO	004.503.011-17	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	03/03/2018 À 02/03/2019	13/04/2020 À 12/05/2020	EFETIVO
IVONETE JACONETI BARBOSA	83.158.231-91	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	18/04/2019 À 17/04/2020	20/04/2020 À 19/05/2020	EFETIVO
JOAO DE SOUSA COSTA	54.729.902-97	VIGILANTE	16/03/2019 À 15/03/2020	01/04/2020 À 30/04/2020	EFETIVO
LUCIANA DIAS CARVALHO	930.687.511-87	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/04/2018 À 17/04/2019	01/04/2020 À 30/04/2020	EFETIVO
MARCIO JOSE DA FONSECA	35.234.671-87	CIRURGIAO (A) DENTISTA	09/05/2018 À 08/05/2019	01/04/2020 À 30/04/2020	EFETIVO
MARCLEY COELHO FERREIRA	329.748.762-34	FISCAL SANITARIO	23/05/2017 À 22/05/2018	01/04/2020 À 30/04/2020	EFETIVO
NHAJARA SOARES MARINHO	003.150.901-03	CIRURGIAO (A) DENTISTA	17/12/2017 À 16/12/2018	15/04/2020 A 29/04/2020 e 15/06/2020 À 29/06/2020	EFETIVO
RAIMUNDA ROCHA MATOS	883.468.461-34	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556	01/03/2019 À 29/02/2020	01/04/2020 À 30/04/2020	EFETIVO
RENIVANE DE SOUSA MIRA	618.637.501-34	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556	03/10/2018 À 02/10/2019	01/04/2020 À 30/04/2020	EFETIVO
SANDRA ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES	33.874.381-68	CUIDADOR (A) DO PAC DIURNO	08/05/2018 À 07/05/2019	01/04/2020 À 30/04/2020	EFETIVO
WANDERLEY LUCINDO	127.935.328-78	CIRURGIAO (A) DENTISTA	02/05/2018 À 01/05/2019	01/04/2020 À 30/04/2020	EFETIVO
WESLENE LIMA FIGUEIRA DA SILVA	011.925.691-64	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/04/2019 À 11/04/2020	12/04/2020 À 11/05/2020	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/201

ERRATA

CONSIDERANDO a portaria nº 126 de 24 de março de 2020 que concedeu o gozo de férias da servidora ANA RAQUEL LOUREIRO PRADO, publicada no DOM Nº 2024 de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o período aquisitivo e de gozo das férias da servidora ANA RAQUEL LOUREIRO PRADO;

Onde se lê:

Período aquisitivo: 28/02/2016 à 27/02/2017

Período de Gozo: 24/03/2020 à 22/04/2020

Leia-se:

Período aquisitivo: 28/02/2013 à 27/02/2014

Período de Gozo: 24/03/2020 à 09/04/2020

Araguaína – TO, aos 25 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

ERRATA

CONSIDERANDO a Portaria nº 066, de 18 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o horário de funcionamento do Conselho Tutelar de Araguaína, publicada no D.O.M. Nº 2.001, de 18 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar esta Portaria, segue:

Onde se lê: 18 de dezembro de 2020

Leia-se: 18 de fevereiro de 2020

Araguaína – TO, aos 26 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 027/SMF, EM 26 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 036/SMF de 30 de setembro de 2016, edição nº 1174, que suspendeu os 30 (trinta) dias de gozo de férias do servidor MAIKY LONARD MOREIRA SILVA referente ao período aquisitivo de 07/12/2014 a 06/12/2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/SMF de 27 de fevereiro de 2020, edição nº 2.006, que concedeu o gozo de 15(quinze) dias de férias ao servidor MAIKY LONARD MOREIRA SILVA no período de 09 a 23/03/2020, referente ao período aquisitivo de 07/12/2014 a 06/12/2015

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER o gozo dos 15 (trinta) dias finais das férias do servidor MAIKY LONARD MOREIRA SILVA, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 no período de 24/03/2020 a 07/04/2020.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/03/2020, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

PORTARIA 028/SMF, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026/SMF de 30 de maio de 2017, edição nº 1333, que suspendeu os 30 (trinta) dias de gozo de férias do servidor MAIKY LONARD MOREIRA SILVA referente ao período aquisitivo de 07/12/2015 a 06/12/2016.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (trinta) de férias ao servidor MAIKY LONARD MOREIRA SILVA, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 no período de 08/04/2020 a 22/04/2020, restando-lhes 15(quinze) dias a serem gozados oportunamente

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº: 2019010980

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução de recapeamento, restauração asfáltica, sinalização horizontal e vertical, (SETORES JARDIM PALMEIRAS E PAULISTA, TIÚBA, URBANO E COIMBRA).

DESPACHO Nº 032/2020 – Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta no processo, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, HOMOLOGO o resultado do julgamento do CONCORRÊNCIA Nº 007/2019, fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93 de consequência, ADJUDICO a presente licitação, no valor global de R\$ 7.040.404,74 (Sete milhões e quarenta mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), em favor de TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CNPJ nº 00.635.391/0001-10, vencedora do certame, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 26 dias do mês de março de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PROCESSO Nº: 2019011041

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução de recapeamento, restauração asfáltica, sinalização horizontal e vertical, (SETORES COUTO MAGALHÃES, ANHANGUERA, JOSÉ FERREIRA E VILA CEARENSE).

DESPACHO Nº 033/2020 – Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta no processo, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, HOMOLOGO o resultado do julgamento do CONCORRÊNCIA Nº 008/2019, fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93 de consequência, ADJUDICO a presente licitação, no valor global de R\$ 4.497.333,03 (Quatro milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e trinta e três reais e três centavos), em favor de TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CNPJ nº 00.635.391/0001-10, vencedora do certame, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 26 dias do mês de março de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PROCESSO Nº: 2019011063

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução de recapeamento, restauração asfáltica, sinalização horizontal e vertical, (SETORES SANTA HELENA, JARDIM BEIRA LAGO E FILADÉLFIA, SANTA MÔNICA E JARDIM AMÉRICA).

DESPACHO Nº 034/2020 – Transcorrido o prazo legal de recurso e tendo em vista o que consta no processo, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório, HOMOLOGO o resultado do julgamento do CONCORRÊNCIA Nº 009/2019, fundamentada na Lei Federal nº 8.666/93 de consequência, ADJUDICO a presente licitação, no valor global de R\$ 3.848.548,92 (Três milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), em favor de TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, CNPJ nº 00.635.391/0001-10, vencedora do certame, devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 26 dias do mês de março de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 026/GAB/SMS, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Institui o Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas Referentes ao Novo Coronavírus (COVID-19).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde em situação de emergência em Saúde Pública referente ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/GAB/SMS, de 17 de março de 2020 que institui o Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas Referentes ao Novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde para evitar a disseminação do vírus, deverão ser adaptadas pelos gestores estaduais, de acordo com a realidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas de prevenção e orientações de protocolos, a fim de evitar a contaminação, e consequentemente a proliferação do vírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a nomeação do Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas Referentes ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o referido Comitê:

I. Representantes de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde:

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia

Sandro Rogério Cardoso de Paula

II. Representantes de Superintendência de Atenção Básica

Murilo Alves Bastos

Lucas Moura dos Santos Moreira

Uvelton Firmino dos Santos

III. Representantes de Superintendência de Atenção Especializada

Gislaine Oliveira Martins

Kamylla Sande Rocha de Moraes

IV. Representantes de Superintendência de Vigilância em Saúde

Eduardo Freitas Santos

Hedisonia de Jesus Brilhante Costa

Bruno Medrado Araújo

V. Representantes de Representantes de Superintendência Administrativa e Financeira

Helaine Marinho Matos e Matos

Valéria de Oliveira Rodrigues

VI. Representantes de Coordenação de Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Imunização e Vigilância Sanitária);

Regina Adriana dos Santos Gomes

Iray Lopes Lessa de Araújo

VII. Representantes de Unidade de Pronto Atendimento – UPA

Maria Dulcemary Ribeiro Fonseca

Jullyana Alves

VIII. Representantes de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Danilo Canedo Sousa Barros

Caroline Borges Tomazi

Alberto Gomes da Silva

IX. Representantes de Assessoria de Comunicação - ASCOM;

Davi Fernandes de oliveira

Thatiane Cunha

Art. 3º O Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas Referentes ao Novo Coronavírus (COVID-19) será uma instância consultiva e propositiva para questões referentes ao controle e prevenção do COVID 19, será regido, em conformidade com o Plano de Contingência Municipal, estabelecendo protocolos e fluxos no intuito de implantar, coordenar, avaliar, acompanhar os avanços em relação ao vírus e propor medidas no âmbito municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 19 de março de 2020.

Ana Paula dos Santos Andrade Abadia

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 057/2020

ERRATA

CONSIDERANDO a análise ao processo 2019003788 que trata da locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS AD.

CONSIDERANDO o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.023 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO o erro material na digitação, no que se refere à dotação orçamentária vigente e há necessidade de retificar os itens abaixo, segue correção:

Onde se lê:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2062.2537	33.90.36.15.00	401	20191356
		441	20191357

Lê-se:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.20262.2537	33.90.36.15	0441	20201357

Araguaína, 26 de março de 2020

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 057/2020